PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº. 2623/09

Institui o Projeto de Recuperação e Conservação Ambiental do Balneário da Amizade.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituído o Projeto de Recuperação e Conservação Ambiental do Balneário da Amizade, com o objetivo de recuperar, proteger e preservar os recursos naturais da área da micro-bacia hidrográfica do mencionado curso d'água que é manancial de abastecimento superficial da cidade, para gerações presentes e futuras.

Parágrafo único – Esta área envolve a micro-bacia de contribuição do Balneário da Amizade até o ponto de captação da água para abastecimento da cidade, sendo de grande importância para a manutenção da qualidade e quantidade do fornecimento de água tratável.

Artigo 2° - Para a realização dos objetivos previstos nesta Lei, a Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – SABESP, será notificada para cooperar juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e outros órgãos governamentais afins, aos serviços necessários à proteção das nascentes e do curso d'água, com a recuperação da vegetação ciliar, de forma a proteger o manancial de abastecimento superficial e o meio ambiente.

Artigo 3° - Fica inserido no Programa FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Artigo 4° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 02 de Setembro de 2009.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete